

# **A Educação Bioética no Ensino Fundamental: um estudo a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos Parâmetros Curriculares Nacionais**

## **Bioethical Education in Basic Education: A study based on the National Education Law and the National Curricular Parameters**

Maria Isabel Alves Dumaresq<sup>1</sup>

Margareth Rose Priel<sup>2</sup>

Margaréte May Berkenbrock Rosito<sup>3</sup>

Centro Universitário São Camilo

São Paulo – Brasil

Endereço:

Rua Paulo Bregaro, 400 – Ipiranga/São Paulo (SP)

CEP: 04261-000

*E-mails:*

[mariaisabel@saocamilo-sp.br](mailto:mariaisabel@saocamilo-sp.br)

[priel@saocamilo-sp.br](mailto:priel@saocamilo-sp.br)

[margaretemay@ajato.com.br](mailto:margaretemay@ajato.com.br)

Artigo recebido em 20/04/2009

Aprovado em 19/06/2009

### **Resumo**

O presente estudo tem como objetivo uma reflexão a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos Parâmetros Curriculares Nacionais – temas Transversais – Volume: Ética, sobre a viabilidade de uma educação bioética no Ensino Fundamental. A análise documental foi realizada tendo Paulo Freire como referencial da concepção de educação. A dimensão proposta nesses documentos comunga com a teoria dos referenciais bioéticos. Diante dos estudos realizados, conclui-se que é viável uma educação bioética no Ensino Fundamental em função de que há uma confluência entre a Bioética, seus referenciais e sua relação com a educação, em especial no Ensino Fundamental, no sentido de contribuir para a formação deste aluno o mais cedo possível, por meio de uma educação para cidadania, pautada em valores e construída ao longo da escolarização nas relações mais justas, na dignidade humana, na autonomia, justiça e qualidade de vida. A grande dificuldade dessa proposta está na forma de execução, para a qual deveria haver um consenso em cada uma dessas partes: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Parâmetros Curriculares Nacionais e os referenciais da bioética, que depois de discutidos e alinhados confluam para um modelo de educação bioética voltado para o Ensino Fundamental, atendendo assim ao que determina a lei e o que os PCNs sugerem como prática.

**Palavras-chave:** Bioética – estudo e ensino. Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

### **Abstract**

This study reflects on the Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (National Education Law) and the National Curricular Parameters – Transversal themes – Volume: Ethics; the feasibility of a bioethical education in Basic Education. The documentary analysis was based on the theoretical framework of Paulo Freire and his

<sup>1</sup> Mestre em Bioética - Centro Universitário São Camilo/SP. Pedagoga. Diretora de Ensino da Educação Básica do Colégio São Camilo-Cardenal Motta/SP.

<sup>2</sup> Médica. Doutora em neurociência pela UNIFESP. Docente do Programa de Mestrado em Bioética do Centro Universitário São Camilo/SP.

<sup>3</sup> Pedagoga. Doutora em Educação pela UNICAMP. Docente do Programa de Mestrado em Bioética do Centro Universitário São Camilo/SP.

educational concepts. The dimension proposed in these documents is related to the theory of bioethical referential. Based on the studies carried out, it is concluded that a bioethical education is feasible in basic education, as there is a convergence between Bioethics, its references and its relationship with education, particularly Basic Education, as a contribution to training students as early as possible, through education for citizenship that is based on values like fairer relations, human dignity, autonomy, justice and quality of life, and built throughout the school process. The main difficulty of this proposal is putting it into practice, for which there must be a consensus between the National Education Law, the National Curricular Parameters, and the referential systems of bioethics, which after being discussed and aligned, converge to produce a model of bioethical education that is geared towards Basic Education, thereby meeting the requirements of the law and the suggested practices of the PCNs.

**Keywords:** Bioethics – study and teaching. Basic education. National Curricular Parameters.

O tema Ética, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, constitui-se na possibilidade de, à luz da lei, abrir discussões sobre o assunto no meio escolar, considerado um espaço privilegiado para uma educação em valores, apontando o desafio de instalar no processo ensino e aprendizagem que acontece em cada uma das áreas de conhecimento uma constante atitude crítica, de reconhecimento dos limites e possibilidades dos sujeitos e circunstâncias, problematização das ações, relações, dos valores e regras que incidem sobre o cotidiano escolar, proporcionando às crianças condições para o desenvolvimento da autonomia, posicionando-se diante da realidade, fazendo escolhas, estabelecendo critérios, participando da gestão de ações coletivas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os Parâmetros Curriculares Nacionais nos trazem a base e a indicação de sua viabilidade para uma educação bioética, pois, além de destinar-se a todos os brasileiros, objetivam alcançar e fortalecer a meta maior que é a formação do cidadão.

A justificativa desse estudo recai sobre a importância de se refletir sobre os processos educativos e formativos, segundo a visão humanista, na infância como condição da formação dos adultos que se tornarão no futuro.

Lepargneur (2006, p. 149) complementa:

O futuro de um país se prepara na educação; o presente da humanidade se decide essencialmente em algumas disciplinas, entre as quais, a Bioética tem lugar de destaque. Por isso, cabe a toda a nação as relações que entende entreter entre educação e bioética.

Adotamos os estudos de Paulo Freire, renomado educador brasileiro, como referencial da concepção de educação, em função de seu destaque na área, voltado tanto para a escolarização como para a formação da consciência, numa perspectiva autônoma de Educação, pois compreende a escola como um lugar de construção do saber com justiça social, promovendo a discussão de temas como ética, direitos humanos, diversidade, participação política e paz como eixos integradores do desenvolvimento curricular.

A Bioética tem como objeto de estudo os valores que movem a sociedade. Desse modo, a Bioética não espera uma padronização de valores, ela exige uma reflexão sobre eles, que implica a escolha que pressupõe liberdade. Assim, como para Freire não há educação sem liberdade, também não há Bioética sem liberdade. O exercício da Bioética implica a concretização das escolhas, devendo ser realizadas sem preconceito, coação ou coerção.

### **A organização da educação brasileira**

O objetivo da Educação Básica, segundo a LDB em seu artigo 22, é assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (BRASIL, 1996).

O objetivo da política nacional de educação deve se harmonizar com os objetivos fundamentais da própria República, fixados pela Constituição Federal de 1988: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988). Reduzir desigualdades sociais e regionais se traduz na equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade.

### **A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**

Regulariza, em âmbito nacional, a base comum do currículo, a carga horária, a presença mínima em aula e as formas de promoção de série, cabendo aos estados, aos municípios e às escolas a normatização das peculiaridades regionais e locais.

Por certo, o documento tem grande importância, mas terá ele o poder de garantir uma educação que chamaremos de bioética no cotidiano escolar?

Severino (1997, p.33) aborda que, no documento:

(...) prevalece o caráter ideológico da lei disfarçado em sua retórica, não respondendo, mais uma vez, às reais necessidades da população brasileira em matéria de educação. Enquanto formulações universais, esses princípios, em teoria, não podem ser questionados. O problema todo é que a retórica liberal tem servido quase que de maneira exclusiva para encobrir ideologicamente o total descompromisso com a efetivação desses princípios. De um lado, porque sabemos muito bem que as condições sócio-históricas do Brasil não oferecem possibilidades, para que a maioria das pessoas possa usufruir das mediações concretas desses princípios. Em segundo lugar, no próprio texto, os princípios são driblados, ou seja, os dispositivos legais não comprometem os agentes a efetivá-los. São afirmados, mas não se vinculam a eles os meios históricos para sua realização. Desse modo, a lei conceitua, mas não obriga e não assegura seu próprio cumprimento. Assim, tudo passa a depender das medidas que os gestores do sistema venham a tomar.

Freire (2006) reforça essa ideia, quando foca que vivemos em uma sociedade dividida em classes, sendo que os privilégios de uns impedem que a maioria usufrua dos bens produzidos e coloca como um desses bens produzidos e necessários para concretizar a vocação humana de ser mais: a educação, da qual é excluída grande parte da população do terceiro mundo. Refere-se então a dois tipos de pedagogia: a pedagogia dos dominantes, em que a educação existe como prática da dominação; e a pedagogia do oprimido, em que a educação surgiria como prática da liberdade.

### **Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs)**

Os Parâmetros Curriculares Nacionais são documentos do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que servem de base para a orientação pedagógica das escolas públicas e privadas de todo o Brasil. Tratam da autonomia de cada escola na organização dos currículos, ou seja, trazem a concepção de cidadania em que o sujeito autônomo, dotado de livre capacidade de escolha, relaciona-se com outros nas mesmas condições.

Tratando-se de uma questão polêmica, a resposta dada pelos Parâmetros Curriculares Nacionais é afirmativa: cabe à escola empenhar-se na formação moral de seus alunos (BRASIL, 1997, p. 51).

Freire (2001) reforça essa ideia, quando afirma que educar é construir, libertar o homem do determinismo, reconhecendo seu papel na História e sua identidade cultural, tanto na dimensão individual como na social. Sem respeito à identidade do aluno, sem autonomia, sem levar em conta as experiências vividas pelos alunos antes de chegar à escola, a prática educativa torna-se inoperante, sem significado, sem razão.

### **Ética e moral: o cenário e as definições**

As questões de moral e ética estão ligadas aos valores, por isso: “não dá para pensar que a educação é uma tarefa eticamente neutra” (WOLFF, 1993, p. 101), pelo contrário, o cenário educacional está carregado de valores: imprime valores e critica os falsos-valores.

Nesse sentido, Lallande (1999, p. 1190) nos diz:

O sentido exato da palavra valor é difícil de precisar rigorosamente, porque esta palavra apresenta o mais das vezes um conceito móvel, uma passagem do fato ao direito, do desejado ao desejável.

Etimologicamente, valor tem a mesma raiz do verbo latino *valere*, que significa “ser forte, vigoroso, eficaz” e também “ter saúde”; daí chamarmos o enfermo irrecuperável para o trabalho de “inválido”, o que não vale. Valor também pode ter o sentido psicológico de mérito, quando nos referimos ao talento de alguém ou à coragem de um valoroso guerreiro:

valente é aquele que vale. Valor pode referir-se ainda à utilidade: quando uma faca perde o corte, dizemos que ela nada vale. Com esses exemplos, não esgotamos os inúmeros campos em que o termo valor aparece, tais como na matemática, física, direito, música. São valores, ainda, a justiça, a honestidade, o respeito, a verdade, a beleza, conforme estivermos diante de juízo de valor políticos, éticos, lógicos e estéticos (ARANHA & MARTINS, 2005, p. 198).

Abbagnano (1982, p. 956) nos traz a seguinte definição:

Considera-o como uma possibilidade de escolha, isto é, como uma disciplina inteligente das escolhas, que pode conduzir a eliminar algumas delas ou a declará-las irracionais ou nocivas, e pode conduzir (e conduz) a privilegiar outras, prescrevendo a sua repetição cada vez que determinadas condições se verificam. Em outros termos, uma teoria do valor, como crítica dos valores, tende a determinar as autênticas possibilidades de escolha, isto é, aquelas escolhas que, tendo a possibilidade de se rerepresentarem sempre como possíveis nas mesmas circunstâncias, constituem pretensão do valor à universalidade e à permanência.

Vásquez (2001, p. 141) nos mostra a seguinte definição de valor:

Não é a propriedade dos objetos em si, mas propriedade adquirida graças à sua relação com o homem como ser social. Mas por sua vez, os objetos podem ter valor somente quando dotados realmente de certas propriedades objetivas.

Consideramos importantes as diversas concepções de valor apresentadas, uma vez que elas nos mostram um olhar diferente sobre o mundo, nós mesmos e suas infinitas possibilidades, sem esquecer que o juízo de valor nos faz pensar, fundamentados na ética, na moral e na estética.

Moral e ética são palavras frequentemente empregadas como sinônimos para o conjunto de princípios ou padrões de conduta. A etimologia dos termos (*mores*, no latim, e *ethos*, no grego) é mesmo indicativa de um significado comum: ambos remetem à ideia de costume. Os costumes são o primeiro conteúdo da cultura e maneiras de viver “inventadas” pelos seres humanos (BRASIL, 1997, p. 49). Assim sendo, entre a moral e a ética há um constante movimento que vai da ação à reflexão, sobre seu sentido e seus fundamentos, e da reflexão retorna à ação transformada.

Adotamos a definição de ética e moral na perspectiva de Vásquez. O autor (2001, p. 63) nos propõe a seguinte definição para a moral: “conjunto de normas, aceitas livre e conscientemente, que regulam o comportamento individual e social dos homens”.

Podemos entender que a moral é o campo em que dominam os valores relacionados ao bem, ao mal e aos conflitos. O conteúdo dessas noções ganha concretude em cada contexto social específico e varia de sociedade para sociedade, de cultura para cultura. Está presente no comportamento de cada pessoa em relação a outras, das culturas e dos povos entre si.

Vásquez (2001, p. 23) define a ética como “a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É a ciência de uma forma específica de comportamento humano”.

A reflexão ética só tem possibilidade de se realizar em função de se articular às ações nos diversos contextos sociais. É nessa medida que podemos afirmar que a prática cotidiana transita continuamente no terreno da moral. A ética refere-se a princípios e não a mandamentos.

Amorim Neto (2008) analisa a formação inicial de professores a partir da teoria de Kohlberg, com o objetivo de perceber o sentido das concepções de ética e moral presentes nas diretrizes do Curso de Pedagogia, promulgadas em 2006. Neste estudo, o autor destaca a importância de Kohlberg (1992) quando enfatiza o espaço escolar e os processos educativos e formativos como fundamentais para o desenvolvimento moral dentro do espaço de democracia e efetiva participação de todos.

A moral e a ética encontram-se instaladas na prática educativa que se desenvolve nas escolas. O cotidiano escolar está repleto de valores que se traduzem em princípios, regras, ordens e proibições. Para que esses objetivos sejam efetivados, há necessidade de se incorporar a questão ética, dentre outras, para que a aprendizagem e a construção do conhecimento ocorram por meio da inclusão, num processo em que haja a inter-relação entre os envolvidos.

Sobre isto, Freire (2001, p. 33) escreveu:

Não é possível pensar os seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela. Estar longe ou pior, fora da ética, entre nós, mulheres e homens, é uma transgressão. É por isso que transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador. Se se respeita a natureza do ser humano, o ensino dos conteúdos não pode dar-se alheio à formação moral do educando.

### **A Bioética: conceituação**

A Bioética surgiu em 1970, com Van Rensselaer Potter. Ele definiu a bioética como sendo a “ciência da sobrevivência humana”, em seu livro pioneiro, *Bioethics: bridge to the future* (Bioética: ponte para o futuro), onde apontou que a bioética amplia o seu campo doutrinário e conceitual, abrangendo todas as áreas do saber (PESSINI, 2006). Desde o início, Potter usa a palavra “ponte” – bioética ponte – ponte entre ciência biológica e ética, mas como

um meio para um fim, disciplina que guiaria a humanidade como uma ponte para o futuro, uma ponte entre as humanidades e o conhecimento técnico científico.

Seu intento é ajudar a humanidade em direção a uma participação racional, mas cautelosa, no processo da evolução biológica e cultural.

A Bioética no Brasil tem pouco mais de quinze anos de atividades acadêmicas. Adquire uma perspectiva de caráter acadêmico a partir dos anos 90. Tem se preocupado em refletir, compreender e resolver antigos e novos desafios trazidos pela tecnociência no mundo da saúde humana, tendo o desafio de lidar com problemas persistentes advindos da desigualdade e exclusão social e, ainda, problemas emergentes, trazidos pela revolução biotecnológica que afeta não só a vida das pessoas, mas de toda uma sociedade.

O termo bioética (do grego *bios*, vida e *ethos*, ética), *bios* representa o conhecimento biológico, a ciência dos sistemas vivos, e *ethos* o conhecimento dos valores humanos (PESSINI, 2006, p. 21-22).

### **Bioética na educação: possibilidades**

A escola, como uma instituição pela qual se espera que passem todos os membros da sociedade, coloca-se na posição de ser mais um meio social desses indivíduos, podendo convergir ou conflitar com outros meios sociais que frequentam ou estão expostos. Nesse sentido, podemos apontar que, para a efetivação de uma educação bioética, é necessário que a escola assuma claramente sua posição de educar seus alunos dentro dos referenciais bioéticos e que seja um lugar onde os valores morais são pensados, refletidos e não impostos. Deve ser o lugar onde os alunos e os professores desenvolvam a arte do diálogo.

Para a realização do trabalho educativo que tenha como objetivo a contribuição para a construção da cidadania, é necessário ao professor, como requisito primeiro e essencial, a preparação para esse trabalho. Seria ingênuo acreditar que ao professor caberia apenas o desenvolvimento de conteúdos, em determinadas disciplinas específicas, de forma fragmentada, sem relação com os aspectos da vida cotidiana, ou na pior das hipóteses, em palestras estanques, em leituras específicas dadas apenas em determinados momentos.

Um projeto pedagógico que inclua o trabalho com os temas transversais exige dos envolvidos o redimensionamento de sua ação, uma vez que envolve, além do conteúdo específico, o trabalho com valores. Assim, todas as áreas do conhecimento e os temas transversais têm contribuições a oferecer no sentido de incentivar a formação de valores fundamentais para a formação do cidadão.

A Ética, por seu caráter reflexivo, implica problematização. Dessa maneira, a sua inserção no currículo traz dois desafios: o de não aparecer de forma superficial e de não ser

imposta de forma autoritária. Deve visar ao desenvolvimento da autonomia moral pelos alunos, fundamental para que possam compreender e atuar de maneira crítica diante de valores e regras sociais, conhecendo e elegendo princípios e pautando-se por eles.

Vale lembrar ainda que, embora existam essas recomendações, há muito por se fazer, no sentido de efetivação real da proposta e o alinhamento à necessidade de condições igualitárias de acesso à educação para todos, bem como a preparação do todos os envolvidos para esse trabalho.

Sem dúvida, a Bioética, então, pode contribuir muito para isso.

A Educação Bioética vem sendo estudada em outros segmentos da Educação Básica, conforme propõem Messias, Anjo & Rosito (2007, p. 97):

Por sua vez, a Bioética, em seu caráter trans, inter e multidisciplinar está alicerçada nos referenciais<sup>(4)</sup> de respeito à vulnerabilidade e dignidade humanas; autonomia, equidade e justiça como cuidado. Assim pontua-se que há importantes vínculos entre a concepção educacional que prioriza o exercício crítico da cidadania e a Bioética, que pode ser concebida como a ‘ética da vida, de todas as formas de vida’.

Essa citação reforça a ideia de que é possível uma educação bioética na qual o educando constrói seus valores bioéticos à medida que ele mesmo desenvolve autonomia, capacidade reflexiva e capacidade de escolha.

Ainda complementam:

Desse modo, parece interessante uma abordagem sobre os prováveis espaços que a Bioética pode ocupar no Ensino Médio, já que as transformações progressivas que estão ocorrendo em todos os campos do conhecimento humano desembocam, inevitavelmente, nas práticas educacionais, tornando-se cada vez mais essencial preparar os educandos, no sentido de que compreendam as implicações éticas da utilização do conhecimento (MESSIAS; ANJO & ROSITO, 2007, p. 97).

Outro documento de importância para o tema é “A Declaração sobre ciência e o uso do conhecimento científico”, publicado em 1999 pela UNESCO, no qual são enfatizadas a ética e responsabilidade da ciência, devendo integrar todos os projetos educacionais, visando que os alunos adquiram consciência sobre os dilemas éticos que marcam a sociedade e com os quais se depararão em seu futuro, quando profissionais, atuando nas diversas áreas. Esse documento nos aponta a importância de nossa reflexão entre a dimensão educacional e a dimensão bioética (UNESCO, 1999).

Retomando as questões dos referenciais bioéticos, Hossne (2006) explicita que os referenciais “englobam, coisas além de direitos e deveres e que devem ser, também, pontos de referência para a elaboração da reflexão bioética”, o que nos indica a viabilidade de uma



educação bioética, iniciada na Educação Básica, para se tornar, assim, um assunto pertinente a essa geração, estendendo-se a toda sociedade.

A Bioética é um tema de mais alta importância e jamais pode estar desvinculado da ideia de educação. A própria educação só tem sentido se for intrinsecamente ética (ZANCANARO, 2006, p. 161).

Ao educador, ao se apropriar da tarefa de educar, cabe a responsabilidade de pensar ações que possam responder a uma realidade fundamental: Que tipo de homem e de sociedade queremos? A partir de que valores? A Bioética não é uma nova ética. É apenas uma necessidade de pensarmos os problemas oriundos dos avanços da ciência, os seus impactos sobre a vida humana e de todas as formas de vida sob o olhar da ética (ZANCANARO, 2006, p. 161-162).

Em relação à possibilidade de uma educação bioética, Zancanaro (2006, p. 174) afirma:

A educação deve inspirar-se nos fundamentos da bioética. O que ela aspira são os grandes desafios que historicamente a humanidade sempre almejou: a dignidade humana, a qualidade de vida, a justiça, a autonomia. Educar para a autonomia é ensinar a buscar a realização e não a destruição. Este é o verdadeiro significado de uma educação voltada para a Bioética. Cada geração necessita fazer esse esforço.

### **Discussão: estabelecendo as relações**

Na análise dos documentos Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos Parâmetros Curriculares Nacionais, apontamos a preocupação com uma educação em valores, entendida em alguns pontos como educação para cidadania e educação moral. Da mesma forma, em complementação à lei, os parâmetros curriculares nacionais, em seu volume dos temas transversais – ética, nos mostram que o trabalho pedagógico pode ser desenvolvido nessa temática.

Nesse sentido, a dimensão proposta nesses documentos comunga com a teoria dos referenciais, que como o próprio nome indica, seriam pontes de referência para a reflexão bioética. Em relação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz-se necessário ressaltar que, embora a lei indique, observa-se que, no decorrer de sua existência até o presente momento, mais de 10 anos, a aplicabilidade tem se mostrado frágil, já que não houve, até o momento, mudanças significativas.

Os PCNS que instrumentalizam as escolas, complementados pelas políticas públicas, determinadas pelos Planos de Desenvolvimento da Educação, ainda não foram efetivamente implementados, uma vez que nem todas as escolas conseguiram efetivar sua proposta. Quer por falta de recursos financeiros, quer pelo engajamento da sociedade (pais, alunos, gestores,

professores), quer pelas desigualdades sociais do país, que reforçam a exclusão do indivíduo, que obrigatoriamente deveria estar na escola, conforme indica a lei.

Observa-se que ocorre uma divergência entre o que é indicado na lei e a realidade de nossas escolas. Há necessidade, portanto, de sua concretização por meio da proposição de políticas, programas, ações e estratégias articuladas para sua organização e, assim, a garantia da qualidade social da educação.

Em relação aos princípios, está claro na documentação oficial e na bioética que ambas dizem respeito à possibilidade de reflexões sobre as condutas humanas em geral, e dos desdobramentos de cada conduta, podendo levar ao desenvolvimento moral e ético dos alunos e, por conseguinte, da sociedade.

É interessante notar que uma educação pautada em valores, construída em relações mais justas, democráticas e solidárias constitui o benefício, mostrando que educação e bioética possuem fortes vínculos, em que o aluno torna-se um sujeito ativo e autônomo.

A grande dificuldade dessa proposta está na forma de execução, deveria haver um consenso em cada uma dessas partes: a lei de diretrizes e bases da educação nacional, os parâmetros curriculares nacionais e os referenciais da bioética, que depois de discutidos e alinhados, confluíssem para um modelo de educação bioética voltado para o Ensino Fundamental.

## Notas

<sup>1</sup> Lei 9394/96 – artigo 12, incisos I e VII

<sup>2</sup> Lei 9394/96 – artigo 14

<sup>3</sup> Lei 9394/96 – artigo 15

<sup>4</sup> Lei 9394/96 – artigo 2º.

<sup>5</sup> Lei 9394/96 - artigo 22

<sup>6</sup> É pertinente destacar que, no campo da conceituação, a proposição de Hossne é que a Bioética seja compreendida a partir dos ‘referenciais bioéticos’, que permitem expandir a visão que se tem dela; assim: “Os referenciais seriam, como o próprio nome indica, as pontes de referência para a reflexão bioética; os ‘princípios’ deixam de ser princípios (direito e/ou deveres) e passam a ser pontos de referência, aliás, importantíssimos, porém, não só eles”. (HOSSNE, 2006, p. 675).

## Referências

ABBAGNANO, N. **Dicionário de Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1982.

AMORIM NETO, Roque do Carmo. **Ética e moral na formação inicial de professores**. São Paulo, Universidade Cidade de São Paulo, **Dissertação de Mestrado**, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conferência Nacional da Educação Básica**: documento final. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/constituicao/>.

BRASIL. **Declaração sobre a ciência e o uso do conhecimento científico**. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=14807](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=14807).

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 10.172/01**. 09/01/2001. A lei aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em 12/03/2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 11274/06**. A lei Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em 12/03/2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 9394/96**. A lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em: 12/03/2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em 12/01/2008.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento da Educação, 2007**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/livromiolov4.pdf>.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 34. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

HOSSNE, W. S. Bioética: princípios ou referenciais? **O mundo da Saúde**, São Paulo, v. 30 , n 2 p. 673-677, abr/jun 2006.

KOHLBERG, Lawrence. **Psicología Del Desarrollo Moral**. Bilbao:Desclée de Brouwe, 1992.

LALLANDE, A. **Dicionário técnico e crítico de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LEPAGNEUR, H. Onze reflexões sobre educação e bioética. In: PESSINI, L; BARCHIFONTAINE, C P. **Bioética & longevidade humana**. São Paulo: Loyola, 2006. p. 149-158.

MESSIAS T. H., ANJOS M.F., ROSITO M.M.B. Bioética e Educação no Ensino Médio. **BIOETHIKÓS**, São Paulo v. 1, n. 2 , p. 96-102, jul/dez 2007.

PESSINI, L. **Bioética um grito por dignidade de viver**. São Paulo: Paulinas, Centro Universitário São Camilo, 2006.

SEVERINO, A. J. Os embates da cidadania: ensaio de uma abordagem filosófica da nova lei de diretrizes e bases da educação nacional. In: Brzezinski (Org.). **LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez, 1997, p. 53-64

VAZQUES, A. S. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

WOLFF, P. **O ideal da universidade**. São Paulo: UNESP, 1993.

ZANCANARO, L. Bioética e educação: um novo desafio para a escola. In: PESSINI, L.; BARCHOFONTAINE, C. P. (Orgs.) **Bioética & Longevidade Humana**. São Paulo. Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2006. p. 161-175.